



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 043/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2016, PUBLICADO EM 02 DE MAIO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE (16 CRS) – DOIS LAJEADOS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 20049-2000/07-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.396.409/0001-61, CNES sob o nº. 2241013, com sede na Rua João Ribeiro, nº. 10, Centro – DOIS LAJEADOS/RS, CEP.: 99220-000, fone: (54) 3471-1212, neste ato representada por sua Presidente, Sra. LINDONÊS BERNARDETE BALESTRO ALESSIO, portadora da Carteira de Identidade nº. 2028764096, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 389.885.770-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **02 de maio de 2017 até 02 de maio de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 061/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de DOIS LAJEADOS/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 988/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 844-845, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 20049-2000/07-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 061/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 988/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 844-845 do processo administrativo nº. 20049-2000/07-0:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 262.822,44 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		
Pré Fixado: Média Complexidade	Mensal	Anual
	R\$ 21.257,10	R\$ 255.085,20
Subtotal	R\$ 21.257,10	R\$ 255.085,20
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	Mensal	Anual
	R\$ 644,77	R\$ 7.737,24
Subtotal	R\$ 644,77	R\$ 7.737,24
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 21.901,87	R\$ 262.822,44
TOTAL	R\$ 21.901,87	R\$ 262.822,44

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§2º - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

II – Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

III - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

IV – Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

V – A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato. “

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 061/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 988/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 844-845 do processo administrativo nº. 20049-2000/07-0, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE
DOIS LAJEADOS**

**1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/01 até 2016/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	4
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	34	19
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	4	4
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	5	5
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	3	3
TOTAL		50	35

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	45	R\$ 21.257,10	540	R\$ 255.085,20
Subtotal	45	R\$ 21.257,10	540	R\$ 255.085,20

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	8	R\$ 41,20	96	R\$ 494,40
0301 - Consultas / atendimentos / Acompanhamentos	45	R\$ 561,15	540	R\$ 6.733,80
04 - Procedimentos cirúrgicos	2	R\$ 42,42	24	R\$ 509,04
Subtotal	55	R\$ 644,77	660	R\$ 7.737,24

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 644,77	R\$ 7.737,24
HOSPITALAR	R\$ 21.257,10	R\$ 255.085,20
Subtotal	R\$ 21.901,87	R\$ 262.822,44
TOTAL GERAL	R\$ 21.901,87	R\$ 262.822,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

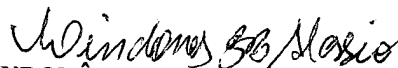
Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	1681 e/ou 0006
Projeto:.....	8065 e/ou 8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho.....	17000897577
Data.....	14/03/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 28 de MARÇO de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


LINDONÊS BERNARDETE BALESTRO ALESSIO
Presidente do Hospital de Caridade São Roque

Fundação Zoobotânica do RS - FZB

PRESIDENTE : Luiz Fernando de Oliveira Branco
End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000

SÚMULAS

PORTARIA 3043/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **DESIGNA** Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Sinclair Bombassaro ID. 4307208, Renata Sotero Ferreira ID. 4271807 e Mariano Pereira ID. 3021700, sob a presidência do primeiro, para apurar fatos contidos no expediente 000003-05.61/17-5.

Codigo: 1741604

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDOS DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete**CONTRATOS**

Assunto: Contrato
Expediente: 020049-2000/07-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato. 2016/020615

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; **CONTRATADO:** Hosp de Caridade São Roque, **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. **Parágrafo Único -** Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros., **OBJETO DO ADITIVO:** Nº T.A.DCC/043/2017, Processo: nº. 20049-20.00/07-0, celebrado em 28-03/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 02 de maio de 2017 até 02 de maio de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 061/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA:** este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 061/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 061/2016. **CLÁUSULA QUARTA:** ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. **EFICÁCIA:** o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE., **PRAZO:** 02/05/2016 até 02/05/2018; **VALOR:** R\$ 262.822,44 (Total), **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT.DCC/061/2016. Número Empenho: 17000897577.

Codigo: 1742419

Assunto: Contrato
Expediente: 041482-2000/14-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato. 2014/022120

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; **CONTRATADO:** Fund Hosp Mun Getúlio Vargas, **OBJETO:** O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrantes do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; **OBJETO DO ADITIVO:** Nº T.A.DCC/057/2017, Processo: nº. 41482-20.00/14-3, celebrado em 28-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HOSPITAL TRAMANDAÍ. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 31 de março de 2017 até 29 de junho de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 527/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA:** ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. **EFICÁCIA:** o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE., **PRAZO:** 03/10/2014 até 29/06/2017, **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT.DCC/527/2014. Número Empenho: 17001083428; 17001083582.

Codigo: 1742420

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0047020-7
Nome: Alnei Nunes Soares
Id Func./Vínculo: 4200772/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 10/04/2017 a 12/04/2017.
Evento e justificativa: Curso de Urgências e Emergências no SUS por Meio de Simulação Realística
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1742421

SÚMULAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias n.º 230/2012, 125/2013 e 196/2016 - DRH, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Processo nº: 0952033-20.00/17-1 - Pregão Eletrônico nº 65/2017
Data da Disputa: 20/04/2017 às 14h00 - medicamentos
Processo nº: 0953389-20.00/17-9 - Pregão Eletrônico nº 70/2017
Data da Disputa: 02/05/2017 às 14h00 - medicamentos
Processo nº: 0952461-20.00/17-4 - Pregão Eletrônico nº 74/2017
Data da Disputa: 19/04/2017 às 14h00 - medicamentos
Processo nº: 0954709-20.00/17-4 - Pregão Eletrônico nº 76/2017
Data da Disputa: 19/04/2017 às 09h30 - medicamentos
Processo nº: 0954703-20.00/17-8 - Pregão Eletrônico nº 78/2017
Data da Disputa: 26/04/2017 às 14h00 - medicamentos
Processo nº: 0955038-20.00/17-7 - Pregão Eletrônico nº 79/2017
Data da Disputa: 24/04/2017 às 14h00 - medicamentos
Processo nº: 0955665-20.00/17-3 - Pregão Eletrônico nº 81/2017
Data da Disputa: 18/04/2017 às 09h30 - medicamentos
Processo nº: 0955666-20.00/17-6 - Pregão Eletrônico nº 82/2017
Data da Disputa: 18/04/2017 às 15h00 - medicamentos
Processo nº: 0955995-20.00/17-3 - Pregão Eletrônico nº 83/2017
Data da Disputa: 17/04/2017 às 15h00 - medicamentos
Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.
Porto Alegre, 30 de março de 2017.
Divisão de Compras.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, indicam o(s) vencedor(es) do(s) seguinte(s) lote(s) de medicamentos:

Processo: 952639-20.00/17-7
Pregão: 0051/2017
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos:
LOTE 01: EMPRESA: EXPRESSA LTDA CNPJ: 06.234.797/0012-20 VALOR R\$263.484,72
LOTE 02: EMPRESA: MEDILAR LTDA CNPJ: 07.752.236/0001-23 VALOR R\$1.501.902,00
LOTE 03: EMPRESA: DESERTO
LOTE 04: EMPRESA: MEDILAR LTDA CNPJ: 07.752.236/0001-23 VALOR R\$3.312,00
LOTE 05: EMPRESA: EXPRESSA LTDA CNPJ: 06.234.797/0001-78 VALOR R\$15.984,00
VALOR TOTAL: R\$1.784.682,72
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.
Divisão de Compras.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, indicam o(s) vencedor(es) do(s) seguinte(s) lote(s) de medicamentos:

Processo: 952641-20.00/17-7
Pregão: 0052/2017
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos:
LOTE 01: EMPRESA: SULMEDIC LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04 VALOR R\$17.583,48
LOTE 02: EMPRESA: SULMEDIC LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04 VALOR R\$17.222,40
LOTE 03: EMPRESA: SULMEDIC LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04 VALOR R\$19.598,04
LOTE 04: EMPRESA: PROMEFARMA LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 VALOR R\$2.080.656,00
LOTE 05: EMPRESA: CIAMED LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49 VALOR R\$74.448,00
VALOR TOTAL: R\$2.209.507,92
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.
Divisão de Compras.

Codigo: 1741825

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº. 16/2000-0027132-2.
OBJETO: para prestação de serviços técnico-profissionais de nefrologia.
CONTRATADO: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DE ALVORADA LTDA.
CNPJ: 97.002.422/0001-38.
MUNICÍPIO: Alvorada/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 28 de março de 2017, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Nº. A.R.P. DCC/121/2017, Processo: Nº. 16/2000-0072901-9, celebrado em 21-03-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Anlodipino 5 mg + Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg/ 26,404 comprimidos. Preço: R\$ 75.647,46. **PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. **RECURSO SES:** 0006 1865/ U.O. 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/122/2017, Processo: Nº. 16/2000-0072901-9, celebrado em 21-03-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Pemetrexede dissódico 100 mg - pó estéril liofilizado/ 120 frascos/ Pemetrexede dissódico 500 mg - pó estéril liofilizado/ 264 frascos. Preço: R\$ 159.399,36. **PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. **RECURSO SES:** 0006 1865/ U.O. 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/123/2017, Processo: Nº. 16/2000-0072901-9, celebrado em 21-03-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Alprazolam 0,25 mg/ 30.960 comprimidos. Preço: R\$ 7.322,04. **PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. **RECURSO SES:** 0006 1865/ U.O. 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/135/2017, Processo: Nº. 16/2000-0123546-0, celebrado em 21-03-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - LICIMED. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Rasagilina (mesilato) 1 mg/ 7.440 comprimidos. Preço: R\$ 22.543,20. **PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. **RECURSO SES:** 0006 1865/ U.O. 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.